



Ofício nº 348/2025

Socorro, 28 de Agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 537/2025- AL

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 537/2025- AL, encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, e conforme o pedido de informação 109/2025 solicitado, segue anexa a resposta elaborada pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MAURICIO DE
OLIVEIRA
SANTOS:05645725
867

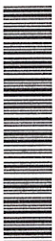
Assinado de forma
digital por MAURICIO
DE OLIVEIRA
SANTOS:05645725867

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Gabinete do Prefeito

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP





Ofício nº 00166/2025

Secretaria de Administração e Planejamento

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Socorro – S.P.
DD. Tiago Minozzi de Faria

Em atendimento ao pedido de informação 109/2025, segue o solicitado, ficando a disposição para eventuais dúvidas.

Cabe informar que o evento Socorro Rodeo Agroshow 2025, fora realizado pelas entidades Asilo José Franco Craveiro, Escola de Educação Especial – APAE, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro e Lar Dom Bosco, conforme as Portarias 11010/2025 e 11025/25.

Não houve em momento algum, as inobservâncias das exigências legais, em especial das Leis Federais 14.133/2021 e 13.019/2024, uma vez que o evento não foi promovido pelo Município, portanto não houve qualquer vínculo contratual com a empresa que realizou o evento.

Sendo o que nos cabia informar, seguimos a disposição e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Socorro, 11 de Agosto de 2025


Marcos Donizetti de Toledo
Secretário de Administração e Desenvolvimento



PORTARIA Nº 11010/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi" pelas entidades: **Asilo José Franco Craveiro**; **Escola de Educação Especial "Cidade de Socorro"** – **APAE de Socorro**; e **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro**, para a realização de evento durante o período de 21 de junho a 14 de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado através dos Processos Administrativos Protocolo nº 08575/2025.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo as entidades por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público, bem como pelos custos relativos ao consumo de energia elétrica, fornecimento de água e pela limpeza do local durante e após o evento.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade das entidades o cumprimento da Lei Estadual 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, devendo providenciar:

- I – a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro do prazo legal;
- II – a presença de bombeiro civil durante todo o período de funcionamento do evento;
- III – a disponibilização de ambulância com equipe de primeiros socorros no local;



IV – a contratação de segurança privada, adequada ao porte do evento, para garantir a integridade física dos participantes e do patrimônio público.

V – a obtenção de autorização ou alvará da Vara da Infância e Juventude da comarca de Socorro, para a entrada e/ou permanência de crianças e adolescentes no local do evento.

Parágrafo único. A Administração Pública não assumirá qualquer ônus decorrente do cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

Art. 4º - A realização do evento dependerá, ainda, da obtenção de autorização formal junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, caso haja qualquer interferência no tráfego rodoviário ou utilização de vias sob sua jurisdição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de junho de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro



PORTARIA Nº 11025/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

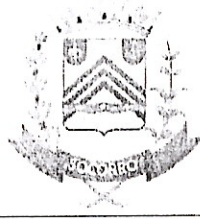
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi" pelas entidades: **Asilo José Franco Craveiro; Escola de Educação Especial "Cidade de Socorro" – APAE de Socorro; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro; e Lar Dom Bosco**, para a realização de evento durante o período de 21 de junho a 14 de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado através dos Processos Administrativos Protocolo nº 08575/2025 e Protocolo nº 08931/2025.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo as entidades por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público, bem como pelos custos relativos ao consumo de energia elétrica, fornecimento de água e pela limpeza do local durante e após o evento.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade das entidades o cumprimento da Lei Estadual 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, devendo providenciar:

- I – a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro do prazo legal;
- II – a presença de bombeiro civil durante todo o período de funcionamento do evento;
- III – a disponibilização de ambulância com equipe de primeiros socorros no local;



IV – a contratação de segurança privada, adequada ao porte do evento, para garantir a integridade física dos participantes e do patrimônio público.

V – a obtenção de autorização ou alvará da Vara da Infância e Juventude da comarca de Socorro, para a entrada e/ou permanência de crianças e adolescentes no local do evento.


Parágrafo único. A Administração Pública não assumirá qualquer ônus decorrente do cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

Art. 4º - A realização do evento dependerá, ainda, da obtenção de autorização formal junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, caso haja qualquer interferência no tráfego rodoviário ou utilização de vias sob sua jurisdição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11010/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de junho de 2025.

Publique-se.


Mauricio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de
11/06/2025

Edição 1169/2025

Socorro, 10 de Junho de 2025

Assunto: Solicitação do Parque da Cidade João Orlando Pagliusi

Reiterando o ofício anterior de protocolo número 08575/2025, vimos por meio desta solicitar a inclusão de nova entidade.

Fica definido que serão quatro as entidades solicitantes:

APAE - Centro Reabilitação de Socorro

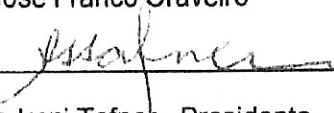
Asilo José Franco Craveiro

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Lar Dom Bosco

Atenciosamente.

Asilo José Franco Craveiro



Rep. Amália Irani Tafner - Presidente

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Socorro




Rep. Laerte Domingues de Oliveira - Provedor

APAE - Centro Reabilitação de Socorro



Rep. Maria Helena Lopes - Vice Presidente da APAE de Socorro

Lar Dom Bosco



Rep. Sabrina B. Stracci- Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIOS GERAIS

SOLICITAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE (JOÃO ORLANDI PAGLIUSI)

Protocolo 08575/2025




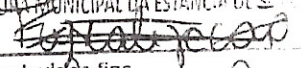
Abertura:03/06/25 14:57

0000075190

Solicitante: ASILO JOSE FRANCO CRAVEIRO
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 575, CENTRO, 13.960-000, SOCORRO - SP
CGC/CPF: 71265326000199 **RG:**
Origem/Procurador: Coordenadoria de Administração e Expediente
Telefone: 3895-1210 **Email:** Home Page -
Observação: SOLICITAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE (JOÃO ORLANDI PAGLIUSI)
RODEIO
19 9 9891-2270
*FISICO

Protocolado por:


ASILO JOSE FRANCO CRAVEIRO

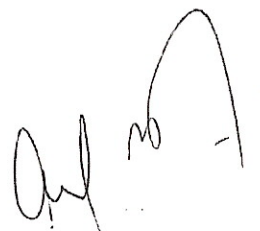
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
À(o) 
para os devidos fins.
Em _____ de Bruno B.

Socorro, 28 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação do Parque da Cidade (João Orlando Pagliusi)

Reiterando os ofícios anteriores de protocolos números 07189/2025, 07375/2025 e 07896/2025, vimos por meio desta apresentar o detalhamento do evento, que será realizado nas datas solicitadas nos ofícios anteriores, quais sejam entre 21/06 a 14/07, que contemplarão as seguintes atividades:

- Entre 21/06 e 04/07 – Montagem da estrutura para o evento.
- 21/06 – Baile da Rainha do Rodeio
- 22/06 – Desfile de cavaleiros
- 29/06 – Queima do Alho
- Entre 04/07 e 12/07 atividades do setor de agropecuária, tais como: exposição, rodeio, shows. Também serão realizadas atividades de cunhos beneficentes.
- 03/07 – Abertura Oficial do Rodeio e montarias
- 04/07 – Provas de rodeio e dois Shows, denominados como Show 1 e Show 2
- 05/07 - Provas de rodeio e dois Shows, denominados como Show 3 e Show 4
- 06/07 - Provas de rodeio, disputa final das montarias
- 07/07 – Atividades beneficentes, parque gratuito para as entidades e demais crianças!
- 08/07 – Provas de rodeio ao longo do dia e Show regional! Denominado como Show 5
- 09/07 – Provas de rodeio, parque gratuito para as entidades e demais crianças durante o dia! Show 6
- 10/07 - Abertura segunda semana do rodeio e montarias!
- 11/07 – Provas de rodeio e dois Shows, denominados como Show 7 e Show 8
- 12/07 – Provas de rodeio e Show, denominados como Show 9
- Entre 13/07 e 14/07 – Desmontagem da estrutura do evento



As entidades participantes da solicitação assumem as seguintes obrigações:

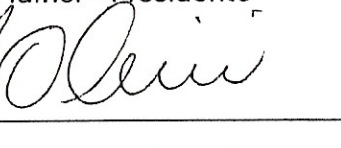
1. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)
2. ART de montagem de estruturas
3. Bombeiro civil durante todo o período de funcionamento do evento
4. Alvará para entrada de menores
5. Ambulância com equipe de primeiros socorros no local
6. Segurança privada, adequada ao porte do evento
7. Autorização do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Atenciosamente.



Asilo José Franco Craveiro

Rep. Amália Irani Tafner – Presidente



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Rep. Laerte Domingues de Oliveira - Provedor



APAE – Centro Reabilitação de Socorro

Rep. Márvel Brasil da Silva - RG: 35.915.600-09 – Presidente da APAE de Socorro

PÓRTARIAS**PORTARIA N° 11010/2025**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi" pelas entidades: Asilo José Franco Craveiro; Escola de Educação Especial "Cidade de Socorro" – APAE de Socorro; e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, para a realização de evento durante o período de 21 de junho a 14 de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado através dos Processos Administrativos Protocolo nº 08575/2025.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo as entidades por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público, bem como pelos custos relativos ao consumo de energia elétrica, fornecimento de água e pela limpeza do local durante e após o evento.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade das entidades o cumprimento da Lei Estadual 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, devendo providenciar:

I – a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro do prazo legal;

II – a presença de bombeiro civil durante todo o período de funcionamento do evento;

III – a disponibilização de ambulância com equipe de primeiros socorros no local;

IV – a contratação de segurança privada, adequada ao porte do evento, para garantir a integridade física dos participantes e do patrimônio público.

V – a obtenção de autorização ou alvará da Vara da Infância e Juventude da comarca de Socorro, para a entrada e/ou permanência de crianças e adolescentes no local do evento.

Parágrafo único. A Administração Pública não assumirá qualquer ônus decorrente do cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

Art. 4º - A realização do evento dependerá, ainda, da obtenção de autorização formal junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, caso haja qualquer interferência no tráfego rodoviário ou utilização de vias sob sua jurisdição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de junho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS**DECRETO N° 4803/2025**

“Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal para utilização de estacionamento aos advogados inscritos na 160ª Subseção da OAB de Socorro/SP e dá outras providências”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando que o art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário, e por Decreto;

Considerando os termos constitucionais insculpidos no em seu artigo 133, sendo o advogado é indispensável à administração da justiça;

Considerando que o serviço social prestado pela advocacia socorrense junto ao convênio firmado para com a Defensoria Pública do Estado é de suma importância para a população socorrense;

PORTARIA Nº 11025/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi" pelas entidades: **Asilo José Franco Craveiro; Escola de Educação Especial "Cidade de Socorro" – APAE de Socorro; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro; e Lar Dom Bosco**, para a realização de evento durante o período de 21 de junho a 14 de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado através dos Processos Administrativos Protocolo nº 08575/2025 e Protocolo nº 08931/2025.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo as entidades por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público, bem como pelos custos relativos ao consumo de energia elétrica, fornecimento de água e pela limpeza do local durante e após o evento.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade das entidades o cumprimento da Lei Estadual 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, devendo providenciar:

I – a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro do prazo legal;

II – a presença de bombeiro civil durante todo o período de funcionamento do evento;

III – a disponibilização de ambulância com equipe de primeiros socorros no local;

IV – a contratação de segurança privada, adequada ao porte do evento, para garantir a integridade física dos participantes e do patrimônio público.

V – a obtenção de autorização ou alvará da Vara da Infância e Juventude da comarca de Socorro, para a entrada e/ou permanência de crianças e adolescentes no local do evento.

Parágrafo único. A Administração Pública não assumirá qualquer ônus decorrente do cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

Art. 4º - A realização do evento dependerá, ainda, da obtenção de autorização formal junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, caso haja qualquer interferência no tráfego rodoviário ou utilização de vias sob sua jurisdição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11010/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de junho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro



Socorro, 15 de julho 2025.

Ofício nº 00145/2025 – Secretaria de Administração e Planejamento

Ao Ilustríssimo Senhor Vanderlei Marçola – Diretor da Unidade Regional de Mogi Guaçu (UR-19) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assunto: Resposta a solicitação de autorização Evento “Socorro Rodeo AgroShow 2025”.

A Secretaria de Administração e Planejamento, em resposta a solicitação de autorizações do Exmo. Sr. Mauricio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, vem através informar que a Prefeitura Municipal não possui nenhum contrato com a empresa citada.

O evento foi realizado pelas Entidades Assistências, onde foi solicitado ao Município apenas a autorização para utilização do espaço público, para o exercício da atividade específica e transitória, conforme os Protocolos nº 08575/2025 e nº 08931/2025.

Sem mais para o momento, despeço-me com meus votos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS DONIZETTI | Assinado de forma digital
DE | por MARCOS DONIZETTI
TOLEDO:172773648 | DE TOLEDO:17277364864
64 | Dados: 2025.07.15
16:37:01 -03'00'

Marcos Donizetti de Toledo
Secretário de Administração e Planejamento